



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 108

" **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas M.G., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de julho de 1993, de 31,01%, RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, passa a ser de CR\$ 38.929,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

Câmara Municipal , em 20 de agosto de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO